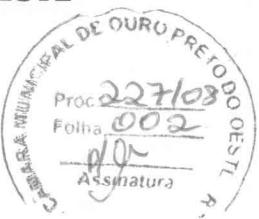




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 044/Gab/08



Ouro Preto do Oeste, 25 de junho de 2008.

**À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1214 de 25 de junho de 2008, autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano para a instalação de Frigorífico e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel a empresa de Frigorífico, com o fim de possibilitar a edificação de um frigorífico para atender as necessidades do Município e região.

Uma empresa deste porte trará emprego e desenvolvimento ao Município, sendo de grande importância para esta região.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Atenciosamente.



**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem n.º 3396



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1254 de 25 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano para a instalação de Frigorífico e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel para a instalação de Frigorífico, com o fim de possibilitar a edificação de um frigorífico para atender as necessidades do Município e região.

Uma empresa deste porte trará emprego e desenvolvimento ao Município, sendo de grande importância para esta região.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de junho de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI N.º

1214

DE 25 DE JUNHO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL URBANO PARA A
INSTALAÇÃO DE FRIGORÍFICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel urbano, que será desmembrado do lote 29B, Gleba 06, BR 364, Km 374, com área aproximada de 20.0505 ha (vinte hectares cinco ares e cinco centiares), para instalação de frigorífico.

Parágrafo único. A área a ser doada, após o desmembramento do lote 29B terá os seus limites e confrontações definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações, é de seis meses, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a empresa.

Parágrafo único. A beneficiária edificará sobre o imóvel um frigorífico conforme o projeto arquitetônico aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º As condições da doação serão especificadas em edital de chamamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de junho de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO